



AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RIASR)

Financial Insurance Company Limited

Para

AXA France IARD

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RIASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros Financial Insurance Company Limited, foi autorizada a transferir a totalidade da sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, no âmbito de uma operação de fusão por incorporação com a seguradora AXA France IARD. Ambas as seguradoras notificaram para o exercício da atividade seguradora em Portugal em regime de estabelecimento, com morada em Avenida Duque d'Avila - Edifício Avila, 46 – 3C.º, 1050-083 Lisboa.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 3 de janeiro de 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


José Figueiredo Alმაça
Presidente


Filipe Aleman Serrano
Vice-presidente